



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 225/05

Contrato nº 024/06

Processo nº 208899-1 – Dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Joyra Maria Castanho Villas Boas

OBJETO: Locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento do 1º Distrito Policial de Botucatu

Aditamento: acresce o valor inicial de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para R\$837,50 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, a Sra. **JOYRA MARIA CASTANHO VILLAS BOAS**, brasileira, solteira, professora aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.585.284-SSP/SP interdita, neste ato representada por seu curador provisório **Dr. NILTON LUIS VIADANNA**, brasileiro, maior, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº. 144.294, com escritório nesta cidade na Rua Dr. Cardoso de Almeida, 199, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, com base **no processo administrativo nº. 208899-1**, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **31 de julho de 2.002**, nos autos do processo administrativo 208899-1, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos deste processo, prorrogando o prazo do presente contrato de locação do imóvel de sua propriedade, localizado na **Rua Velho Cardoso, 319 – Centro**, para que nele permaneça instalado o 1º. Distrito Policial de Botucatu, reajustando o valor contratado, passando o mesmo a R\$ 837,50 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 07 de fevereiro de 2.006.

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito municipal

Joyra Maria Castanho Villas Boas
Locadora

Testemunhas:

1ª

2ª